

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

$L E I n^{2} 4.339/2023$

Data: 06 de julho de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.297,70 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

$L \quad E \quad I$

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.297,70 (Um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), para Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 201/2022 do Portal dos Municípios para Aquisição de Veículo Pick-up.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 5005 no valor de R\$ 1.297,70.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal